

# OS LIMITES DA RAZÃO: SOBRE O INACABAMENTO DO *TRACTATUS INTELLECTUS EMENDATIONE* \*

CLEITON ZÓIA MÜNCHOW \*\*

No presente trabalho procuraremos mostrar que o *TRACTATUS DE INTELLECTUS EMENDATIONE*<sup>1</sup> não é um texto inacabado, ou melhor, se quisermos considerá-lo como tal será somente se entendermos que o próprio ponto de partida do referido tratado implica seu inacabamento, por outras palavras, o TIE<sup>2</sup> já carrega em si a impossibilidade de acabamento, se é necessariamente inacabado, está acabado.

Muitos intérpretes da filosofia espinosana se defrontaram, direta ou indiretamente, com a questão do inacabamento do TIE. O número de respostas é tão grande quanto o número de vezes em que se perguntou o motivo pelo qual tal obra ficou inacabada.

Alquié no seu *LE RATIONALISME DE SPINOZA* faz um levantamento das respostas que já foram dadas. Dentre elas podemos enumerar as seguintes: 1) falta de tempo, segundo os editores, 2) a dificuldade em decodificar um método experimental, Lagneau, 3) a urgência de outras tarefas, segundo Appuhn, 4) a mudança de doutrina, Avenarius, e por fim, o próprio Alquié se propõe a questão: *Porquoi donc Spinoza a-t-il interrompu la rédaction du Traité de la réforme de l'entendement?* Segundo ele, Espinosa renunciou escrever um tratado

---

\* Este texto foi apresentado originalmente no I CONGRESSO INTERNACIONAL SPINOZA & NIETZSCHE que ocorreu em junho de 2006. Esta versão apresenta algumas modificações e faz parte de um texto maior, ainda em desenvolvimento, no qual procuraremos dar conta das interpretações de Alquié e Deleuze sobre o tema em questão.

\*\* Professor substituto do DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR e Mestrando em Filosofia também pela UFPR, com bolsa CAPES.

<sup>1</sup> O título latino é *TRACTATUS INTELLECTUS EMENDATIONE*, as traduções portuguesas de que dispomos não mantêm uniformidade no que diz respeito ao título do referido tratado. Teixeira opta por traduzi-lo como *TRATADO DA REFORMA DA INTELIGÊNCIA*, Queirós traduz como *TRATADO DA REFORMA DO ENTENDIMENTO*, e, por fim, Mattos prefere *TRATADO DA CORREÇÃO DO INTELECTO*. Não caberia aqui apontar as razões de um ou de outro tradutor, nosso objetivo, com essa nota, é meramente informativo, pois ao citarmos alguns comentários da referida obra alguns se utilizam de uma ou outra possibilidade de tradução o que poderia levar o leitor a equívocos.

<sup>2</sup> Doravante o *TRACTATUS INTELLECTUS EMENDATIONE* será indicado por *TIE*.

sobre o método, pois seu sistema exclui todo método entendido como via que conduz o homem à verdade<sup>3</sup>.

Além destes, podemos apontar Deleuze que procura pensar certa evolução no pensamento de Espinosa a partir do inacabamento do referido texto. A tese de Deleuze consiste em sugerir que “a razão do inacabamento do *TRATADO* nos parece muito clara: é porque ele descobre e inventa as noções comuns que Espinosa se apercebe que as posições do *TRATADO DA CORREÇÃO DO INTELECTO* são insuficientes em vários aspectos, e precisa remanejar o conjunto, ou então refazer tudo”<sup>4</sup>. Assim, na perspectiva de Deleuze o inacabamento do TIE é devido a uma insuficiência conceitual da obra.

Dentre as várias respostas oferecidas, temos uma que pensamos ser a mais coerente com o espírito da filosofia de Espinosa. Não é uma resposta externa ou biográfica como a dos editores, mas imanente ao próprio texto. Estamos nos referindo à resposta de Teixeira o qual afirma que a análise das propriedades do entendimento, tais como Espinosa as apresenta no TIE, “conduz-nos à conclusão de que a essência do entendimento, a essência que explica e justifica todas as propriedades por ser a causa delas, é a idéia de Deus”<sup>5</sup>. Em outras palavras, a análise empreendida no TIE exige seu abandono. É no mesmo sentido que afirmará Chauí ao se referir ao ponto de vista de Teixeira, para ele “o final do *DE EMENDATIONE* deve conduzir-nos para fora dele, à obra magna do filósofo.”<sup>6</sup>

Nosso trabalho consistirá em um aprofundamento da referida tese enunciada por Teixeira. Esse aprofundamento acabará por levar a uma reflexão em

---

<sup>3</sup> ALQUIÉ, F. – *LE RATIONALISME DE SPINOZA*, Cap. III, p. 52.

<sup>4</sup> DELEUZE, G. *ESPINOSA: FILOSOFIA PRÁTICA*. São Paulo: Escuta, 2002, p. 124.

<sup>5</sup> TEIXEIRA, L. *A DOCTRINA DOS MODOS DE PERCEPÇÃO E O CONCEITO DE ABSTRAÇÃO NA FILOSOFIA DE ESPINOSA*. SÃO PAULO: UNESP, 2001, p. 73 (Col. Biblioteca de filosofia).

<sup>6</sup> CHAUI, M. *Engenho e arte: a estrutura literária do Tratado da emenda do intelecto de Espinosa*. In: *FIGURAS DO RACIONALISMO*. Campinas, SP: ANPOF, p. 33.

torno do conceito de razão<sup>7</sup> no TIE, e também em torno da eficácia da mesma, tentando estabelecer qual é o seu limite. A partir disso, pretendemos extrair a seguinte tese: por ser um discurso da razão, o TIE não pode alcançar a que se propõe, a saber, alcançar o sumo bem. À razão cabe somente indicar o que é o sumo bem, mas não alcançá-lo.

A razão, apresentada no TIE como terceiro modo de percepção, tem uma maneira específica de proceder, ela opera com os dados que nos são fornecidos pela experiência comum<sup>8</sup>, e, no seu operar, transforma essa experiência em experimento. Se aceitarmos ser assim que a razão procede, a saber, partindo dos efeitos para chegar às causas<sup>9</sup>, e, se nos voltarmos para o ponto de partida do TIE, que é o “eu” inserido na experiência comum tentando transformá-la em experimento, teremos que admitir que o TIE é um discurso da razão e não do intelecto. Caso tenhamos que classificar essa maneira de proceder, podemos classificá-la como analítica<sup>10</sup>.

<sup>7</sup>A palavra “razão” não aparece no TIE para designar o modo de percepção que aqui será analisado. No entanto, pensamos poder fazer a utilização da mesma devido ao fato de que, quando na *ÉTICA*, Espinosa apresenta os exemplos referentes aos gêneros de conhecimento ele denomina o segundo de “Razão”, e os exemplos correspondentes a esse gênero são muito próximos dos que servem para ilustrar, no TIE, o terceiro modo de percepção. É preciso ainda fazer uma advertência que talvez invalide o trânsito da utilização da palavra Razão para o terceiro modo de percepção. Este último é apresentado como inadequado enquanto o segundo gênero é apresentado como adequado. Cf. EII, prop. XL, esc. 2. Essa diferença talvez possa ser explicada a partir das “noções comuns” que aparecem somente na *ÉTICA*. As noções comuns são as propriedades comuns a todas as coisas, e, por serem comuns a todas as coisas não constituem a essência de nenhuma em particular. Poderíamos dizer que as noções comuns são espécies de universais concretos, ou seja, os modos infinitos, tais como movimento e repouso que regulam e constituem todas as coisas sem pertencer a essência de nenhuma delas. A esse respeito Cf. TEIXEIRA, L., Op. Cit. p. 165-169. Sobre a idéia de universais concreto, Cf. NETO, Paulo, REAL, EXISTENTE E CONCRETO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ONTOLOGIA DE ESPINOSA. Tese de Doutorado (inédita) apresentada na Universidade de São Paulo, Parte 1, §3.

<sup>8</sup> Cf. Teixeira, p 27.

<sup>9</sup> No §18 do TIE Espinosa nos diz que irá examinar os modos de percepção utilizados por nós para afirmar ou negar, tarefa que será realizada no § 19, onde ele nos dirá o seguinte acerca do terceiro modo de percepção: “[no terceiro modo, temos] a percepção onde a essência de uma coisa se infere de outra, embora inadequadamente. É o que acontece quando de um efeito inferimos a causa [...]”.

<sup>10</sup> Essa classificação do procedimento de investigação que vai da causa para o efeito toma sua denominação do cartesianismo. É importante esclarecer que mesmo tomando o vocabulário cartesiano para denominar um conceito espinosano, não estamos sugerindo que ambos tenham o mesmo entendimento tanto do [CONTINUA]

Assim, estamos articulando três conceitos – terceiro modo de percepção, razão e análise – e mostrando que há uma unidade entre eles, portanto, aquilo que afirmarmos de um será válido para os outros.

A razão, por partir dos efeitos para tentar determinar as causas, lida com a ordem das existências para tentar determinar as essências, o que é impossível uma vez que “neste caso, nada compreendemos da causa além do que observamos no efeito” (nota ao §19 do TIE). E como tal ordem, por estar atrelada a circunstâncias infinitas, ultrapassa a capacidade humana, a razão acaba por apresenta-se como insuficiente, não só para determinar de maneira adequada a causa das coisas singulares e móveis (§100-1), como também para cumprir o projeto do TIE, qual seja, alcançar o sumo bem que é “o conhecimento da união que a mente tem com toda a Natureza”(§13).

Nesse sentido, cabe a pergunta pelo papel da razão no TIE. Dado que ela não serve para cumprir o objetivo do TRATADO, para que serve ela então? Qual sua função? A essa questão podemos responder recorrendo ao que já foi dito acima para estabelecer uma das funções da razão, e introduzindo um elemento novo podemos explicitar também uma outra função. Como falamos acima, a razão tem como uma de suas funções o papel de organizadora da experiência comum, ou seja, os dados fornecidos pelos dois primeiros modos de percepção, o que temos por ouvir dizer e o que temos pela experiência vaga, são transformados, por meio do raciocínio, em experimento. Transformar em experimento significa, aqui, conseguir um conhecimento verdadeiro da relação entre a causa e seu efeito, porém não adequado.

Vejamos um exemplo que procura ilustrar o terceiro modo de percepção, aqui identificado com a operação racional. Diz-nos Espinosa: “depois que conheci a natureza da vista e ao mesmo tempo ter ela a propriedade de fazer com que uma coisa enxergada de longe lhe pareça menor do que de perto, concluímos que o sol é maior do que parece e outros fatos semelhantes” (§21).

No exemplo acima podemos perceber porque para Espinosa a razão nos dá um conhecimento seguro, a saber, pela capacidade de regulação que ela possui,

#### [CONTINUAÇÃO DA NOTA 10]

do conceito de análise quanto do conceito de síntese. O que pretendemos mostrar é que há uma equivalência entre o procedimento empreendido pelo terceiro modo de conhecimento e a definição de análise dada por Descartes, como investigação que parte do efeito para descobrir a causa.

ela reflete sobre os dados fornecidos pela experiência comum, tentando extrair deles alguma coerência e estabilidade, e na medida em que vai aprofundando esta reflexão começa a perceber certa ordem implícita antes nos dois modos de percepção anteriores. Em última instância, podemos dizer que a razão descobre a *ordem causal* por trás da *aparente desordem* da experiência fortuita, ela busca a causa próxima para tentar justificar a existência do efeito.

No entanto, é justamente aí onde ela tem seu sucesso, que encontra seu fracasso, pois embora tente dar a gênese do objeto, ela não o faz pelo procedimento adequado, porque continua sempre partindo do efeito para chegar à causa. Ela busca a causa próxima a partir do causado, e como vimos esse tipo de procedimentos poderá ser considerado verdadeiro, mas não adequado.

A razão tem, portanto, como primeira função ordenar a experiência comum e transformá-la em experimento. E como segunda função, e não menos importante, conduzir o sujeito ao uso pleno do intelecto, quarto modo de percepção.

Assim, podemos dizer que a razão tem como função ser um método, entendido como caminho que nos dá o conhecimento verdadeiro e nos indica que se quisermos que nosso conhecimento além de verdadeiro seja adequado, devemos abandoná-la. Além disso, nos indica também que coisas devemos compreender a partir do modo adequado de percepção.

A razão, no TIE, funciona como a escada de Wittgenstein que depois de usada, deve ser abandonada<sup>11</sup>. No entanto, em Espinosa esse abandono não é completo. Ela, a razão, pede para ser colocada de lado, na medida em que, por meio do seu discurso, o discurso racional, estabelece qual é o melhor modo de percepção para que se alcance o sumo bem, a saber, o quarto modo de percepção. Quando indica o melhor modo de perceber, o discurso racional, não indica a si mesmo, mas sim o modo vinculado ao conhecimento intuitivo ou intelectual.

E, além de apontar para atividade do intelecto como sendo a melhor porque adequado, indica que coisas podemos conhecer por meio dele. Esse papel é claramente atribuído à razão, e é entendido não só por Espinosa que nos dirá que “cumpre-nos versar

<sup>11</sup> Nesse sentido Espinosa nos diz que: “o raciocínio não é em nós o mais excelso, mas como uma escada através da qual ascendemos ao lugar desejado, ou como um bom espírito que, longe de toda falsidade e engano, nos anuncia o bem supremo, a fim de nos incitar a buscá-lo e nos unir a ele”. (BREVE TRATADO, parte 2 cap. XXVI, §6).

sobre o caminho e o método pelo qual **conheceremos as coisas a conhecer dessa forma**” (§30), como também, pelos editores, que já no subtítulo, acrescentado ao tratado, explicitam a função do texto: e do caminho pelo qual melhor se dirige ao verdadeiro conhecimento das coisas. Que forma é essa da qual nos fala Espinosa quando diz **conheceremos as coisas a conhecer dessa forma**, tal forma é o quarto modo de percepção, conhecimento intuitivo ou intelectual, e que caminho é esse de que nos fala sobre o qual pretende versar? É o caminho empreendido pela razão que reflete sobre as coisas e sobre si mesmo, e acaba, como afirmam os editores, nos dirigindo ao verdadeiro conhecimento das coisas, mas aqui cabe ainda uma distinção, a razão dirige e nos dá um conhecimento verdadeiro, mas o intelecto é que conhece verdadeira e adequadamente, porque ele consegue apreender a coisa a partir da causa, a partir de seu ato de produção ou de ser produzido, é só ele que consegue ter uma apreensão imediata, “intuitivamente, não fazendo nenhuma operação” (§24)<sup>12</sup>.

Portanto, a razão nega a si mesma duplamente, quando escolhe o quarto modo como o melhor e quando indica as coisas a conhecer por meio deste. Portanto ela perde, com o perdão do trocadilho, a sua razão de ser, ao menos no que diz respeito à busca pelo sumo bem. A partir disso, é preciso repensar a questão sobre o inacabamento do TIE, seria ele inacabado ou, por ser um discurso da razão, chegou ao seu limite?

<sup>12</sup> Não fazendo nenhuma operação (*nullam operationem facientes*), não significa, como observado por Teixeira (Op. Cit., 1966, p. 19 -26), que não há dedução ao nível do conhecimento do quarto modo de percepção ou terceiro gênero de conhecimento. Segundo ele a Ética seria a prova de que a dedução continua a atuar mesmo no gênero de conhecimento em questão, pois parte da idéia de Deus e deduz dela todas as propriedades necessárias, afinal se trata de uma *ÉTICA more geométrico demonstrata*. Portanto, conforme Teixeira não é a presença da dedução o critério para distinguir os modos de percepção, o que distingue um do outro é “que o terceiro modo de percepção (segundo gênero da ÉTICA) diz respeito às propriedades das coisas; e que o quarto modo de percepção (terceiro gênero da ÉTICA) diz respeito as essências” (TEIXEIRA, Op. Cit., 1966, p. 24). Outrossim, podemos lembrar que na definição 7 do primeiro livro da ÉTICA “operar” (*operandum*) aparece como o contrário de agir (*agendum*). Aquilo que é determinado pela sua natureza é livre e, portanto, age, e o que é determinado por outro é coagido e, em vista disso, opera. Quando Espinosa fala que não há operação no conhecimento intelectual quer dizer que o intelecto não é passivo, ou seja, no conhecimento intelectual estamos em plena ação e liberdade, não temos o sujeito de um lado e o objeto de outro, mas o conhecimento da união da mente com a natureza inteira (TIE, § 13).

Em *LE RATIONALISME DE SPINOZA*, Alquié se dedica a traçar algumas aproximações entre Descartes e Espinosa, especificamente no que diz respeito ao capítulo terceiro: *L'apparent cartésianisme du "Traité"*. Essa aparência estabelecida por Alquié procura mostrar que existem pontos de aproximação entre as duas filosofias. Dentre os vários pontos elencados pelo comentador gostaríamos de chamar a atenção para apenas um: o ponto de partida. *"De façon plus générale, il faut remarquer que le TRAITÉ DE LA RÉFORME DE L'ENTENDEMENT est le seul ouvrage de Spinoza qui, à la façon de Descartes, parte de l'homme, et même du moi"*<sup>13</sup>.

Ao optar por tal ponto de partida Espinosa está escolhendo um procedimento metodológico, uma ordem de demonstrar, a qual, segundo Descartes "é dupla: uma se faz pela análise ou resolução, e a outra pela síntese ou composição"<sup>14</sup>.

A análise, ainda segundo Descartes, nos revela o modo verdadeiro pelo qual uma coisa foi descoberta, como os efeitos dependem das causas. Em outros termos, a análise nos mostra o encadeamento de idéias ou procedimentos que nos levaram ao descobrimento de alguma verdade, ela parte do efeito para revelar as causas. A síntese, ao contrário, procede das causas para os efeitos.

Descartes, na mesma resposta às segundas objeções, revela-nos sua preferência metodológica, a saber, a análise, pois esta última lhe pareceu mais verdadeira e mais própria ao ensino. Depois de enunciar sua preferência pela análise adverte que – respondendo ao seu interlocutor, Mersenne, que lhe solicita a exposição de sua metafísica em forma geométrica<sup>15</sup> – “quanto à síntese, [...], ainda que no tocante às coisas tratadas na Geometria ela possa ser ultimamente colocada após a análise, não convém, todavia, tão bem às matérias que pertencem a metafísica”<sup>16</sup>.

Pelo que, se tentarmos classificar o método do TIE a partir do vocabulário utilizado por Descartes, podemos dizer que o TIE segue a via analítica. Tal escolha não é gratuita, por dois motivos: 1) é a preferida por Descartes, pois lhe parece ser a mais verdadeira, 2) a lógica do texto espinosano, no que diz respeito ao TIE, parte da análise para negá-la. Portanto, ao escolher o procedimento metodológico de Descartes, Espinosa tem um objetivo, a saber, negar a escolha cartesiana,

negar seu ponto de partida, o que, como veremos implica a negação da própria filosofia cartesiana.

O argumento é simples: tanto a razão como a via analítica procedem dos efeitos às causas. Assim, podemos identificar o procedimento da razão à análise, o que nos permitirá dizer que se o TIE é um discurso da razão, que acaba por abandoná-la, é um procedimento analítico que acaba por negar a própria análise, ao negar esse tipo de procedimento Espinosa está negando a escolha cartesiana.

Em várias notas de Espinosa presentes no TIE, podemos ler que determinados problemas serão resolvidos, ou demonstrados em sua filosofia<sup>17</sup>, o que indica que o TIE não é uma obra de filosofia, e não o é porque procede segundo o método analítico, conhecer é conhecer pela causa, e a verdadeira filosofia é a que conhece pelo quarto modo de percepção, que parte da causa para o efeito, o que, dentro da classificação cartesiana corresponderia ao método sintético. Nesse sentido, só é filosofia o discurso que apreende a realidade a partir de suas causas, só filosofa quem procede sinteticamente. A partir do exposto, podemos perguntar no que diz respeito ao inacabamento do TIE: *Reliqua desiderantur?*

Parece-nos que a resposta à questão que encerra o parágrafo acima é negativa. O TIE não é uma obra inacabada, mas uma obra que chegou ao seu limite devido ao modo de percepção que é utilizado nela. Ao conhecimento racional, aqui identificado com o terceiro modo de percepção cumpre simplesmente nos informar a coisas que devemos conhecer para alcançar o *Sumo Bem*, e como devemos conhecê-las. Devemos conhecer a idéia de Deus, e devemos conhecer pelo quarto modo de percepção.

A ÉTICA – considerada por todos os intérpretes como expressão acabada do pensamento de Espinosa – parece confirmar nossa hipótese. Nela temos a classificação de três gêneros de conhecimento, no TIE tínhamos quatro modos de percepção. Os dois primeiros modos de percepção correspondem ao primeiro gênero de conhecimento da ÉTICA, o terceiro modo de percepção corresponde ao segundo gênero, e, pro fim, o terceiro gênero do conhecimento, corresponde ao quarto modo de percepção. Tendo feito essas observações vejamos o que a Ética nos diz sobre o segundo e terceiro gêneros de conhecimento.

<sup>13</sup> ALQUIÉ, F., Op. Cit., p. 50.

<sup>14</sup> DESCARTES, R. “Resposta ao autor das Segunda Objeções”; In: *Objeções e Respostas*; p. 176.

<sup>15</sup> DESCARTES, R. *Segundas Objeções*, p. 159.

<sup>16</sup> DESCARTES, R. “Resposta ao autor das Segunda Objeções”, p. 177.

<sup>17</sup> A expressão utilizada por ele é *mea Philosophia*, isso nos mostra claramente que ele não entende o TIE como expressão do seu pensamento filosófico. Cf. §45, §51, §83 e as notas aos §31, §36, §76.

Pela proposição 28 do quinto livro da ÉTICA ficamos sabendo que: “o esforço, ou seja, o desejo de conhecer as coisas por este terceiro gênero de conhecimento, não pode nascer do primeiro, mas do segundo gênero de conhecimento”. No corolário 2 da proposição 44 do segundo livro podemos ler: “é da natureza da razão perceber as coisas sob um certo aspecto de eternidade”. Novamente pelo quinto livro, mas agora pela proposição 33 ficamos cientes de que: “o amor intelectual de Deus, que nasce do terceiro gênero de conhecimento é eterno”. Ao que a demonstração dessa proposição complementa: “efetivamente, o terceiro gênero de conhecimento (pela proposição 31 desta parte e pelo axioma 3 da Parte I) é eterno; e, por conseguinte (pelo mesmo axioma da Parte I), o amor que dele nasce é também necessariamente eterno. Q. e. d”.

A ÉTICA, portanto, confirma o que pensávamos, a saber, da razão nasce o desejo de conhecer as coisas pelo conhecimento intelectual. No entanto, ela só conhece as coisas *sob um certo aspecto de eternidade*, cabe ao intelecto conhecer as coisas na eternidade, ele e somente ele, dentre os gêneros de conhecimento, *é eterno*.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALQUIE, F. **Le Rationalisme de Spinoza**. Paris: P.U.F., 1981. (Col. Epiméthée).

CHAUÍ, M. *Engenho e arte: a estrutura literária do Tratado da emenda do intelecto de Espinosa*. In: CHAUÍ, M.; ÉVORA, F. (eds.). **Figuras do racionalismo**. Campinas, SP: ANPOF, 1999. p. 31-81. (Conferências ANPOF).

DELEUZE, G. **Espinosa: Filosofia Prática**. Tradução de Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. Revisão técnica de Eduardo D. B. de Menezes. São Paulo: Escuta, 2002.

DESCARTES, R. *Objecções e Respostas*. In: **Descartes**. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Júnior e notas de Gérard Lebrun. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os Pensadores).

ESPINOSA, B. **Ética**. Tradução e notas da Parte I de Joaquim de Carvalho, tradução das Partes II e III de Joaquim Ferreira Gomes, tradução das Partes IV e V de Antônio Simões. São Paulo: Nova Cultural, 2000. (Coleção Os Pensadores).

\_\_\_\_\_. **Tratado da Correção do Intelecto**. Tradução e notas de Carlos Lopes de Mattos. São Paulo: Nova Cultural, 2000. (Coleção Os Pensadores).

\_\_\_\_\_. **Tratado da Reforma do Entendimento**. Edição Bilingüe. Tradução de Abílio Queirós. Prefácio e Notas de Alexandre Koyré. Lisboa: Edições 70, 1969. (Col. Textos Filosóficos).

\_\_\_\_\_. **Tratado da Reforma da Inteligência**. Tradução, introdução e notas de Lívio Teixeira. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1966. (Col. Biblioteca Universitária).

TEIXEIRA, Lívio. **A Doutrina dos Modos de Percepção e o Conceito de Abstração na Filosofia de Espinosa**. São Paulo: UNESP, 2001. (Col. Biblioteca de Filosofia).

SPINOZA, B. **Éthique**: Présenté et traduit par Bernard Pautrat. Paris: Éditions Du Seuil, 1988.

\_\_\_\_\_. **Tratado Breve**. Traducción, prólogo y notas de Atilano Domínguez. Madri: Alianza, 1990. (Col. El Libro de Bolsillo).